



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 5/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.019947/2019-76

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2020 -SR/PF/RJ QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A
EMPRESA CETEST RIO LTDA – CNPJ
Nº 39.128.525/000142, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor LEANDRO ALMADA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 019.673.827-00, portador da Carteira de Identidade nº MG11.6363.910 SSP/MG, portador da matrícula funcional da PF nº16.725, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa CETEST RIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.128.525/000142, sediada na Avenida Passos, nº 120, sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FERNANDO COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 02.218.151-5, expedida pela IFP/RJ, e do CPF nº 23.529.66787, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.019947/2019-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 -SR/PF/RJ (Cláusula Segunda – Vigência), cujo objeto é contratação de serviços continuados de manutenção predial e climatização, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) já existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes as unidades da SR/PF/RJ, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 -SR/PF/RJ, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 373.101,48 (trezentos e setenta e três mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 4.477.217,49 (quatro milhões,

quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo, resumido na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Valor Máximo Mensal C/BDI	Valor Máximo Anual C/BDI
1	Equipe Fixa (serviços contínuos, incluindo horas extras) – ANEXO III	R\$268.274,35	R\$3.219.292,19
2	Serviços Eventuais (Mão de obra eventual) - ANEXO IV	R\$17.930,80	R\$215.169,61
3	Peças e Materiais - ANEXO V	R\$74.720,70	R\$896.648,43
4	Serviços especializados - ANEXO VII	R\$12.175,63	R\$146.107,53
TOTAL		R\$373.101,48	R\$4.477.217,49

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. O direito ao reajuste, fica ressalvado, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

5.1. O valor da garantia contratual para o Contrato nº 01/2020 - SR/PF/RJ, prevista na CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO, passa a ser de **R\$ 222.360,87**.

5.2. A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia ao Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

5.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2023, conforme DDO nº 27416803, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037/339030/339039

PI: PF9990023

NE: 2023NE000038/2023NE000039/2023NE000040/2023NE000041

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de junho de 2023.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas Titular
(Assinatura Eletrônica)

CARLOS FERNANDO COSTA
CETEST RIO LTDA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Gestor de Contratos
(Assinado Digitalmente)

TESTEMUNHA DA EMPRESA
NOME:
RG:



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 30/06/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Costa, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PHELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 30/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029928088&crc=E3547F83.
Código verificador: **00029928088** e Código CRC: **E3547F83**.